



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo - Presidente
- Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto – Vice-Presidente
- Juiz de Direito Roberto Viana Diniz de Freitas - Juiz
- Juiz de Direito Francisco Eduardo Torquato Scorsafava – Juiz
- Jurista David Sombra Peixoto – Juiz
- Juiz Federal José Vidal Silva Neto - Juiz
- Jurista Kamile Moreira Castro – Juíza
- Procuradora Lívia Maria de Sousa - Procuradora Regional Eleitoral
- Diretor-Geral Hugo Pereira Filho – Secretário



PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJe
PAUTA DA 97.^a SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 11/11/2020 – 14:00

ELEIÇÕES 2020

I. Pauta de Julgamentos – Registro de Candidaturas (Resolução TSE Nº 23.609/2019)

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600043-07.2020.6.06.0099 – PEDIDO DE VISTA EM 04/11/2020

ORIGEM: NOVO ORIENTE/CE

RELATOR: JUIZ FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO “SOLIDARIEDADE E TRABALHO PARA DESENVOLVER NOVO ORIENTE” (PP, PDT, PTB, MDB, PSL, PSDB, SOLIDARIEDADE)

ADVOGADOS: José Bonfim De Almeida Junior, Carlos Rodrigo Coelho Campelo, Lucas Gomes Bezerra, Pedro Paulo Coelho Martins, José Alberto Da Silva, Leonardo Wandemberg Lima Batista

RECORRIDO: FRANCISCO VALDECY SOARES COELHO

ADVOGADOS: Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos, Cássio Felipe Goes Pacheco, Francisco Elvys Silva Rodrigues

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação – Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas – Cargo – Vice-Prefeito

SESSÃO DE 4.11.2020: Inicialmente, a Corte, à unanimidade, rejeitou as preliminares do não cumprimento, pela parte autora, do dever de provar fato constitutivo de seu direito e de ofensa à dialeticidade recursal. No mérito, o relator do feito votou pelo conhecimento e provimento do recurso, para reformar a sentença recorrida, a fim de que seja indeferido o registro de candidatura de Francisco Valdecy Soares Coelho ao cargo de vice-prefeito do

Município de Novo Oriente-CE, no que foi acompanhado pelos juízes David Sombra Peixoto e José Vidal Silva Neto. Na sequência, pediu vista dos autos a juíza Kamile Moreira Castro.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600210-84.2020.6.06.0079 – ADIADO EM 9/11/2020

ORIGEM: GRAÇA/CE

RELATOR: JUIZ JOSÉ VIDAL SILVA NETO

RECORRENTE: PEDRO VALDOMIRO JORGE

ADVOGADO: Elano Rodrigues de Moraes

RECORRIDO: AUGUSTO BRITO

ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Roney Carlos de Carvalho

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação – Inelegibilidade – Rejeição de Contas Públicas – Cargo – Prefeito

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600070-92.2020.6.06.0065 – ADIADO EM 9/11/2020

ORIGEM: VARJOTA/CE

RELATOR: JUIZ JOSÉ VIDAL SILVA NETO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "VARJOTA, O PROGRESSO NÃO PODE PARAR" (PL/MDB/PSL)

ADVOGADOS: Antonia de Maria Ximenes Caetano, José Aurelio Gabriel da Silva Filho

RECORRIDO: FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE

ADVOGADOS: João de Aguiar Pupo, Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento, Thiago Araujo Montezuma

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação – Inelegibilidade – Contratação com Órgão do Poder Público – Cargo – Prefeito

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600424-82.2020.6.06.0109 – PEDIDO DE VISTA EM 10/11/2020

ORIGEM: PARAIPABA/CE

RELATOR: JUIZ ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS

RECORRENTES: FRANCISCO LUCAS MOURA DE BARROS, ANTONIO FERREIRA SABINO, FRANCISCO SOBRINHO MENDES, FRANCISCO JOSÉ MOREIRA MOURÃO, RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA

ADVOGADOS: Francisco Hidler Soares Fontenele Júnior, Francisco Roberto de Sousa Júnior

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "AVANÇA PARAIPABA" (REPUBLICANOS/PL/PTC/PSD/SOLIDARIEDADE)

ADVOGADO: Daniel Teófilo de Souza

RECORRIDO: PARTIDO PATRIOTA – PARAIPABA - MUNICIPAL

ADVOGADOS: Francisco Ione Pereira Lima, Matheus Nogueira Pereira Lima, Flávio Henrique Luna Silva, Sammuel David de Andrade Medeiros e Barbosa

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação – DRAP - Partido/Coligação – Irregularidade da Convenção Partidária - Cargos – Prefeito - Vice-Prefeito

SESSÃO DE 10.11.2020: Inicialmente, apreciando preliminar de ilegitimidade ativa, a Corte, à unanimidade, acolhe parcialmente a prefacial, para reconhecer a ilegitimidade da Coligação “Avança Paraipaba”, bem como dos recorrentes Francisco Lucas Moura de Barros e Antônio Ferreira Sabino, não conhecendo dos respectivos recursos. Após, julgando preliminares de incompetência da Justiça Eleitoral e de violação ao princípio da dialeticidade, a Corte, por unanimidade, rejeita as prefaciais. No mérito, o relator votou pelo conhecimento e desprovimento do recurso interposto por Francisco José Moreira Mourão, Francisco Sobrinho Mendes e Raimundo Nonato Oliveira Silva, mantendo a sentença recorrida, que deferiu o DRAP do Partido Patriota, habilitando os candidatos ali indicados para concorrerem às eleições de 2020. Na sequência, acompanharam o relator os juízes Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, David Sombra Peixoto e José Vidal Silva Neto. Na sequência, pediu vista dos autos a juíza Kamile Moreira Castro.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600435-14.2020.6.06.0109 – PEDIDO DE VISTA EM 10/11/2020

ORIGEM: PARAIPABA/CE

RELATOR: JUIZ ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS

RECORRENTE: COLIGAÇÃO “AVANÇA PARAIPABA” (REPUBLICANOS/PL/PTC/PSD/SOLIDARIEDADE)

ADVOGADO: Daniel Teófilo de Souza

RECORRENTES: FRANCISCO LUCAS MOURA DE BARROS, ANTONIO FERREIRA SABINO, FRANCISCO SOBRINHO MENDES, FRANCISCO JOSÉ MOREIRA MOURÃO, RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: Francisco Roberto de Sousa Júnior

RECORRIDO: JOSÉ CLODOALDO BATISTA DE CASTRO

ADVOGADOS: Francisco Ione Pereira Lima, Matheus Nogueira Pereira Lima, Flávio Henrique Luna Silva, Sammuel David de Andrade Medeiros e Barbosa

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Ausência de Requisito para o Registro - Irregularidade da Convenção Partidária - Cargo – Prefeito

SESSÃO DE 10.11.2020: Inicialmente, apreciando preliminar de ilegitimidade ativa, a Corte, à unanimidade, acolhe parcialmente a prefacial, para reconhecer a ilegitimidade dos recorrentes Francisco Lucas Moura de Barros e Antônio Ferreira Sabino, não conhecendo dos respectivos recursos. Após, julgando preliminares de incompetência da Justiça Eleitoral e de violação à dialeticidade, a Corte, por unanimidade, rejeita as preliminares. No mérito, o relator votou pelo conhecimento e desprovimento dos recursos interpostos pela Coligação “Avança Paraipaba” e por Francisco José Moreira Mourão, Francisco Sobrinho Mendes e Raimundo Nonato Oliveira Silva, mantendo a sentença recorrida, que deferiu o registro de candidatura de José Clodoaldo Batista de Castro, habilitando-o a concorrer às eleições de 2020. Na sequência, acompanharam o relator os juízes Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, David Sombra Peixoto e José Vidal Silva Neto. Na sequência, pediu vista dos autos a juíza Kamile Moreira Castro.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600430-89.2020.6.06.0109 – PEDIDO DE VISTA EM 10/11/2020

ORIGEM: PARAIPABA/CE

RELATOR: JUIZ ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS

RECORRENTE: COLIGAÇÃO “AVANÇA PARAIPABA” (REPUBLICANOS/PL/PTC/PSD/SOLIDARIEDADE)

ADVOGADO: Daniel Teófilo de Souza

RECORRENTES: FRANCISCO LUCAS MOURA DE BARROS, ANTONIO FERREIRA SABINO, FRANCISCO SOBRINHO MENDES, FRANCISCO JOSÉ MOREIRA MOURÃO, RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: Francisco Roberto de Sousa Júnior

RECORRIDO: JOÃO NARCISO FILHO

ADVOGADOS: Francisco Ione Pereira Lima, Matheus Nogueira Pereira Lima, Flávio Henrique Luna Silva, Sammuel David de Andrade Medeiros e Barbosa, Marcio Antônio Fernandes Ribeiro, Harisson de Almeida Mendes

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Ausência de Requisito para o Registro – Irregularidade da Convenção Partidária - Cargo – Vice-Prefeito

SESSÃO DE 10.11.2020: Inicialmente, apreciando preliminar de ilegitimidade ativa, a Corte, à unanimidade, acolhe parcialmente a preface, para reconhecer a ilegitimidade dos recorrentes Francisco Lucas Moura de Barros e Antônio Ferreira Sabino, não conhecendo dos respectivos recursos. Após, julgando preliminares de incompetência da Justiça Eleitoral e de violação ao princípio da dialeticidade, a Corte, por unanimidade, rejeita as prefaciais. No mérito, o relator votou pelo conhecimento e desprovimento dos recursos interpostos pela Coligação “Avança Paraipaba” e por Francisco José Moreira Mourão, Francisco Sobrinho Mendes e Raimundo Nonato Oliveira Silva, mantendo a sentença recorrida, que deferiu o registro de candidatura de João Narciso Filho, habilitando-o a concorrer às eleições de 2020. Na sequência, acompanharam o relator os juízes Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, David Sombra Peixoto e José Vidal Silva Neto. Na sequência, pediu vista dos autos a juíza Kamile Moreira Castro.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600109-97.2020.6.06.0030

ORIGEM: CRUZ/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

RECORRENTE: FÁBIO BORGES DOS SANTOS

ADVOGADA: Liana Clodes Bastos Furtado, Arno de Souza Bastos Junior, Thiago Cavalcante da Costa, Jose Vanderlei Marques Veras, Rosberg Mykael Oliveira da Nobrega Fernandes, Marcelo Luiz Batista Oliveira, Raynara Ferreira Silva, Mariana Almeida Catarino de Vasconcelos Teixeira, David Sucupira Barreto, José Bonifacio de Macedo Filho

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Ausência de Requisito para o Registro – Indeferimento do DRAP – Cargo – Vereador

8. RECURSO ELEITORAL N° 0600128-06.2020.6.06.0030

ORIGEM: CRUZ/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

RECORRENTE: MACILIANA ALZIRA DE VASCONCELOS

ADVOGADA: Liana Clodes Bastos Furtado, Arno de Souza Bastos Junior, Thiago Cavalcante da Costa, Jose Vanderlei Marques Veras, Rosberg Mykael Oliveira da Nobrega Fernandes, Marcelo Luiz Batista Oliveira, Raynara Ferreira Silva, Mariana Almeida Catarino de Vasconcelos Teixeira, David Sucupira Barreto, José Bonifacio de Macedo Filho

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Ausência de Requisito para o Registro – Indeferimento do DRAP – Cargo – Vereador

9. RECURSO ELEITORAL N° 0600083-30.2020.6.06.0053

ORIGEM: NOVA OLINDA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR FRANCISCO GLADYSON PONTES

RECORRENTE: COLIGAÇÃO “POR UMA NOVA OLINDA PARA TODOS”

ADVOGADO: Bruno Macedo Landim Ferreira

RECORRIDO: MARCIO JOSÉ PEREIRA MUNIZ

ADVOGADOS: José Humberto Pereira Muniz Filho, José Jefferson Campos de Santana

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação – Inelegibilidade - Desincompatibilização – Cargo – Vereador

10. RECURSO ELEITORAL N° 0600309-82.2020.6.06.0005

ORIGEM: GUARAMIRANGA/CE

RELATOR: JUIZ DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRENTE: LUÍS EDUARDO VIANA VIEIRA

ADVOGADOS: Cássio Felipe Goes Pacheco, Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos

RECORRENTE: COLIGAÇÃO “GUARAMIRANGA NO CAMINHO CERTO” (PDT/PL/CIDADANIA)

ADVOGADOS: Carlos Celso Castro Monteiro, Leila Ferreira de Aguiar, Jorgiana de Mesquita Felix

RECORRIDO: LUÍS EDUARDO VIANA VIEIRA

ADVOGADOS: Cássio Felipe Goes Pacheco, Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos

RECORRIDO: COLIGAÇÃO “GUARAMIRANGA NO CAMINHO CERTO” (PDT/PL/CIDADANIA)

ADVOGADOS: Carlos Celso Castro Monteiro, Leila Ferreira de Aguiar, Jorgiana de Mesquita Felix

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação – Impugnação – Inelegibilidade – Rejeição de Contas Públicas – Cargo – Prefeito

11. RECURSO ELEITORAL N° 0600227-17.2020.6.06.0081

ORIGEM: TIANGUÁ/CE

RELATOR: JUIZ DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRENTE: VICTOR DE CASTRO MOITA

ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Luiz Alves de Freitas Júnior, Francisco Eimar Carlos dos Santos Junior, José Marques Junior, Francisco Monteiro da Silva Viana, Lia Carolina Vasconcelos Camurça

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDA: COLIGAÇÃO “A COMPETÊNCIA FAZ A DIFERENÇA” - (DEM/PSD/SOLIDARIEDADE/PL/PSDB/PT)

ADVOGADOS: Cássio Felipe Goes Pacheco, Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação – Inelegibilidade – Condenação por Órgão Colegiado ou Transitada em Julgado – Ato de Improbidade Administrativa - Cargo – Vice-Prefeito

12. RECURSO ELEITORAL N° 0600090-49.2020.6.06.0044

ORIGEM: SANTANA DO ACARAÚ/CE

RELATOR: JUIZ DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDA: FRANCISCA EDLUCIA ARAÚJO ARCANJO

ADVOGADOS: André Garcia Xerez Silva, Sammuel David de Andrade Medeiros e Barbosa, Livia Chaves Leite, Roberta Araujo de Souza, Helio Parente de Vasconcelos Filho, Glicia Vasconcelos Cavalcante Bezerra, Regina Shirley Carneiro Vasconcelos

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação – Inelegibilidade – Rejeição de Contas Públicas - Cargo – Prefeito

13. RECURSO ELEITORAL N° 0600072-78.2020.6.06.0092

ORIGEM: BARRO/CE

RELATOR: JUIZ JOSÉ VIDAL SILVA NETO

RECORRENTE: HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: Iuri Gondim Trajano Alcantara Tavares, Olavo Sampaio Leite Marques, Vladimir Macedo Cruz Cordeiro, Camila Pereira de Lucena

RECORRIDO: JOSÉ MARQUINELIO TAVARES

ADVOGADOS: Justino Feitosa Neto, Cassio Felipe Goes Pacheco, Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação – Inelegibilidade – Rejeição de Contas Públicas - Cargo – Prefeito

14. RECURSO ELEITORAL N° 0600282-60.2020.6.06.0018

ORIGEM: ANTONINA DO NORTE/CE

RELATOR: JUIZ JOSÉ VIDAL SILVA NETO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: FRANCISCO ITEILDO ROQUE DE ARAÚJO

ADVOGADO: Luciano Alves Daniel

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação – Inelegibilidade – Condenação por Órgão Colegiado ou Transitada em Julgado – Ato de Improbidade Administrativa - Cargo – Prefeito

15. RECURSO ELEITORAL N° 0600272-34.2020.6.06.0109

ORIGEM: PARACURU/CE

RELATORA: JUÍZA KAMILE MOREIRA CASTRO

RECORRENTE: WEMBLEY GOMES COSTA

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, André Garcia Xerez Silva, Livia Chaves Leite

RECORRIDO: DOMÉNICO SASSONE

ADVOGADO: Cássio Felipe Goes Pacheco, Larissa Guerreiro Freire, Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação – Inelegibilidade – Rejeição de Contas Públicas - Cargo – Prefeito

16. RECURSO ELEITORAL N° 0600067-06.2020.6.06.0044

ORIGEM: MORRINHOS/CE

RELATOR: JUIZ ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDA: MARIA JOELMA VASCONCELOS

ADVOGADO: Gualter Rafael Maciel Bezerra

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação – Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas – Cargo – Vereador

17. RECURSO ELEITORAL N° 0600028-61.2020.6.06.0059

ORIGEM: PEDRA BRANCA/CE

RELATOR: JUIZ GEORGE MARMELSTEIN LIMA

RECORRENTE: FRANCISCO MOREIRA DA SILVA

ADVOGADOS: Romariz Pinheiro de Souza Neto, David de Lima Barbosa

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Inelegibilidade – Analfabetismo – Cargo – Vereador

18. RECURSO ELEITORAL N° 0600131-56.2020.6.06.0063

ORIGEM: MADALENA/CE

RELATOR: JUIZ GEORGE MARMELSTEIN LIMA

RECORRENTE: FRANCISCA LUCILEIDE MACIEL DA SILVA

ADVOGADO: Pedro Alan Távora Lima

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação - Inelegibilidade – Rejeição de Contas Públicas – Cargo – Vereador

19. RECURSO ELEITORAL N° 0600227-13.2020.6.06.0050

ORIGEM: PENTECOSTE/CE

RELATOR: JUIZ GEORGE MARMELSTEIN LIMA

RECORRENTE: ANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO: José Teorge Alves de Castro

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação – Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária – Cargo – Vereador

20. RECURSO ELEITORAL N° 0600205-24.2020.6.06.0027

ORIGEM: CRATO/CE

RELATOR: JUIZ FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

RECORRENTE: ADRIANA ALBUQUERQUE DOS SANTOS

ADVOGADOS: Harisson de Almeida Mendes, Marcio Antonio Fernandes Ribeiro

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação – Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária – Cargo – Vereador

21. RECURSO ELEITORAL N° 0600240-16.2020.6.06.0081

ORIGEM: TIANGUÁ/CE

RELATOR: JUIZ RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JÚNIOR

RECORRENTE: MARIA JUNIA BARROSO DA SILVA

ADVOGADOS: Maria de Fatima Ferreira Lima, Tarcyno Wylkerson Quariguazi Araújo

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação – Inelegibilidade – Alfabetização - Cargo – Vereador

22. RECURSO ELEITORAL N° 0600078-35.2020.6.06.0044

ORIGEM: MORRINHOS/CE

RELATOR: JUIZ RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JÚNIOR

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: ELOIRLES REGINA FARIAS DE SOUZA ROCHA

ADVOGADO: Gualter Rafael Maciel Bezerra

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação – Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas – Cargo – Vereador

23. RECURSO ELEITORAL N° 0600074-30.2020.6.06.0098

ORIGEM: ITAREMA/CE

RELATOR: JUIZ ROGÉRIO FEITOSA CARVALHO MOTA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: JOSÉ WILLIAM DA SILVA

ADVOGADOS: Francisco Wesley de Vasconcelos Silveira, Suerda Naglle Santana Monteiro

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Condicão de Elegibilidade - Desincompatibilização – Cargo – Vereador

24. RECURSO ELEITORAL N° 0600485-95.2020.6.06.0123

ORIGEM: CAUCAIA/CE

RELATOR: JUIZ ROGÉRIO FEITOSA CARVALHO MOTA

RECORRENTE: JOSÉ EDILBERTO RODRIGUES DE FREITAS

ADVOGADO: Erivan Alves de Oliveira

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação - Condicão de Elegibilidade - Quitaçao Eleitoral – Cargo – Vereador

25. RECURSO ELEITORAL N° 0600412-89.2020.6.06.0005

ORIGEM: BATURITÉ/CE

RELATOR: JUIZ ROGÉRIO FEITOSA CARVALHO MOTA

RECORRENTE: ANTONIA MIRTES LIMA FREIRE

ADVOGADO: Carlos Celso Castro Monteiro

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Condicão de Elegibilidade - Quitaçao Eleitoral – Cargo – Vereador

26. RECURSO ELEITORAL N° 0600626-17.2020.6.06.0123

ORIGEM: CAUCAIA/CE

RELATOR: JUIZ ROGÉRIO FEITOSA CARVALHO MOTA

RECORRENTE: FRANCISCO JOSÉ GASPAR

ADVOGADO: Raul Cardoso Pinheiro

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Condicão de Elegibilidade - Filiação Partidária – Cargo – Vereador